

  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°02/2009 – Fl.S. 1 de 01

ATA nº 02/2009

1. Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e nove, com início às nove horas, na Secretaria dos Conselhos Superiores, realizou-se sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pelo Vice-Reitor, Professor Manoel Luiz Brenner de Moraes, com a presença dos seguintes Conselheiros: Professora Eliana Póvoas Pereira Estrela Brito, Pró-Reitora de Graduação; Professor Manoel de Souza Maia, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Professor Luiz Ernani Gonçalves Ávila, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; Professor Farid Butros Iunau Nader, representante do Conselho Universitário; Professor Claudiomar Soares Brod, representante da Área de Ciências Agrárias; Professor Álvaro Leonardi Ayala Filho, representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia; Professor Evandro Piva, representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; Professor Lauer Alves Nunes dos Santos, representante da Área de Letras e Artes; Professor Mauro Augusto Burkert Del Pino, representante da Área de Ciências Humanas e Acadêmico Jonas Machado Rodeghiero, representante discente. Não compareceu o Acadêmico Denis Helfer Carvalho, representante discente. Como se desse muito adiantada a hora, pelo fato de que inicialmente foram analisados os processos que restaram da pauta anterior, os conselheiros deliberaram por analisar os processos desta pauta, na próxima semana, em pauta única com os processos que deram entrada na Secretaria após emissão desta convocação, e o senhor presidente deu por encerrada a reunião às onze horas e cinqüenta minutos e eu Roseméri Gomes Gonçalves Roseméri Gomes Gonçalves, secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será igualmente assinada pelo senhor presidente.

  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE - ATA N°03/2009 - FL S. 1 de 10

ATA n° 03/2009

1. Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, com inicio às nove horas, na Secretaria dos Conselhos Superiores, realizou-se sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pelo Vice-Reitor, Professor Manoel Luiz Brenner de Moraes, com a presença dos seguintes Conselheiros: Professora Rosane da Silva Alves, no exercício da Pró-Reitoria de Graduação; Professor Manoel de Souza Maia, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Professor Luiz Ernani Gonçalves Ávila, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; Professor Farid Butros Junan Nader, representante do Conselho Universitário; Professor Claudiomar Soares Brod, representante da Área de Ciências Agrárias; Professor Alvaro Leonardi Ayala Filho, representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia; Professora Maria Cecília Loréia Leite, suplente do representante da Área de Ciências Humanas e o Acadêmico Jonas Machado Rodeghiero, representante discente. Não compareceram os conselheiros: Professor Evandro Piva, representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas, por ter o compromisso com outra reunião; Professor Lauer Alves Nunes dos Santos, representante da Área de Letras e Artes, que enviou e-mail informando que nem ele, nem seu suplente poderiam comparecer à reunião, devido a compromissos inadiáveis de participação em bancas e o Acadêmico Denis Helfer Carvalho, representante discente. Constatada a existência de quorum legal, o senhor presidente iniciou a reunião, passando ao **Item 01: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EM CONCURSOS PARA PROFESSOR EFETIVO – EDITAL 002:** Análise de dois processos que não tiveram candidatos inscritos para a classe de Adjunto e foram automaticamente inscritos candidatos para a classe de Assistente. As inscrições foram homologadas, ficando da seguinte forma: Processo n.º 23110.009782/2008-66 do IAD - Concurso para Professor efetivo / Direção de Fotografia para audiovisual. **Inscrições Homologadas:** Wagner Iván da Rosa Pirez; Michael Abrantes Kerr e Andréa Morelli Schönhofen. **Inscrições não Homologadas:** Janaina Schwambach e Francine Silveira Tavares. Processo n.º 23110.009790/2008-11 da Engenharia do Petróleo – Concurso para Professor efetivo Geofísica. **Inscrições Homologadas:** César Augusto Moreira; Mônica Giannoccaro Von Huelsen; Manuel Iván Zevallos Abarca; Oleg Bokhonok; Maria Luiza Correa da Camara Rosa e Roberto Rodrigues Cardoso. **Item 02: REVALIDAÇÕES DE DIPLOMAS:** O senhor presidente relatou que os processos já haviam passado pelo COCEPE e retornaram à Faculdade de Educação. Os requerentes apresentaram recurso junto ao Conselho Universitário - CONSUN referente ao parecer exarado, embora os requerentes tenham solicitado que o COCEPE se manifestasse novamente. A sugestão do senhor presidente foi que os quatro primeiros processos fossem encaminhados ao CONSUN e o sexto retornasse à FaE, pois ainda solicitava análise quanto à solicitação de revalidação de título de Mestre, que não obteve resposta, pois a Unidade solicitou que fosse apensado o documento de acreditação do Curso. O requerente incluiu vários documentos ao processo. O quinto processo já se encontrava na Unidade e não havia retornado à SCS, com o parecer da comissão examinadora. Processo n.º 23110.001322/2009-71 apensado ao 7833/2007-34 de Walter Lueca, solicitando Revalidação de Diploma. Processo n.º 23110.001319/2009-57 apensado ao 7827/2007-87 de Heron Lisboa de Oliveira, solicitando Revalidação de Diploma. Processo n.º 23110.001318/2009-11 apensado ao 7828/2007-21 de Heitor José Acervo, solicitando Revalidação de Diploma. Processo n.º 23110.001321/2009-26 apensado ao 8854/2007-77 de Carlos Alberto Imlau, solicitando Revalidação de Diploma. Processo n.º 23110.008642/2007-90 de Roberto Zanatta Guerra, solicitando Revalidação
- M/

47. de Diploma. A conselheira Cecília sugeriu que o pagamento da taxa de revalidação de  
48. diplomas seja efetivado somente após o aceite da Unidade, confirmando que há condições  
49. de fazer a análise e não no inicio da tramitação do processo, o que foi aprovado por todos.  
50. **Item 03: PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-**  
51. **GRADUAÇÃO - CPPG: Processo n.º 23110.0010228/2007-41 de Ricardo Tonassi Souto,**  
52. solicitando revalidação de Título - Doutorado em Educação. O COCEPE acatou o parecer  
53. do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, exarado à página trinta e seis do  
54. processo como segue: "O Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Educação, dada a  
55. exigência das regras de avaliação da CAPES a que nosso curso de Doutorado está  
56. submetido, mantém a decisão de seguir a recomendação da CAPES de somente emitir  
57. parecer sobre revalidação de títulos de doutorado, realizados no exterior, após a defesa de  
58. teses do próprio programa. O próprio solicitante está ciente disso, conforme declaração na  
59. página vinte e três deste processo. Portanto, o indeferimento exarado para este processo não  
60. se refere ao mérito do trabalho. Ressaltamos que este argumento já foi anteriormente  
61. acolhido pelo COCEPE". A seguir, o conselheiro Manoel Maia solicitou relatar um processo  
62. em regime de urgência, para que o projeto obtivesse o código da Pró-Reitoria de Pesquisa, o  
63. que foi acatado: **PROJETO DE PESQUISA: Processo n.º 23110.004559/2008-22 de Sérgio**  
64. **Renato Noguez Piedras da FAEM- Desenvolvimento de um sistema de pesca e produção**  
65. **sustentável do Siri Azul na Lagoa Pequena/RS. O conselho homologou o parecer favorável**  
66. **da CPPG.** Item 04: **PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO -**  
67. **CG: Processo n.º 23110.005562/2008-63 de Martial Raymond Henri Pouquet,**  
68. solicitando revalidação de diploma de graduação. A relatora explicou que a Pró-Reitoria de  
69. Graduação encaminhou o processo ao Colegiado do Curso de Arqueologia, que devolveu  
70. com o seguinte parecer: "O processo em epígrafe veio ao ICH por despacho de V.S.º em  
71. 13/08/08, encaminhando-o ao Colegiado do Curso de Arqueologia. Considerando que o  
72. Colegiado do Curso de antropologia – Habilitação em Arqueologia ainda estava em fase de  
73. implementação, o Diretor do ICH houve por bem encaminhar o referido processo ao  
74. Departamento de História e antropologia, ao qual achava-se vinculada a Área de  
75. Arqueologia. Em 29/08/08, na condição de Chefe do DHA, solicitei aos professores da Área  
76. de Arqueologia – então, o Professor Dr. Fábio Cerqueira e o Professor Dr. Lúcio Menezes  
77. Ferreira – que emitissem "parecer circunstanciado, com base na documentação apresentada,  
78. acerca do Objeto da solicitação". A tarefa foi assumida pelos referidos professores, em  
79. paralelo às suas atividades regulares junto ao DHA e aos Cursos de Graduação em que os  
80. mesmos atuam. Dada a natureza da documentação apresentada no processo, somado isso à  
81. falta de experiência em casos semelhantes – é a primeira demanda dessa natureza  
82. apresentada ao DHA em toda sua existência – a análise da documentação demandou largo  
83. tempo, ao longo do qual foram realizadas consultas e pesquisas junto a diferentes  
84. instituições, especialmente à instituição emissora da Licença em *Histoire de L'Art et*  
85. *Archeologie, a Universite de Paris I – Pantheon – Sorbonne*. A análise da documentação  
86. permitiu aos professores da área de Arqueologia concluir pela validade do título concedido  
87. pela universidade francesa para o exercício do ofício de Arqueólogo em nosso país, face  
88. à compatibilidade e equivalência entre o currículo cursado pelo requerente na  
89. Université de Paris 1 e o currículo do Curso de Antropologia – Habilitação em  
90. Arqueologia oferecido pelo ICH/UFPel. Entretanto, a Resolução 01/2002 CES/CNE  
91. estabelece que a revalidação deve ser feita por curso equivalente reconhecido pelo  
92. Ministério da Educação. Ocorre que, até recentemente, a formação de arqueólogos, no  
93. Brasil, era realizada em nível de Pós-Graduação, sendo que os primeiros cursos de  
94. graduação em Arqueologia instaurados em nosso país ainda não alcançaram o  
95. reconhecimento, devido à sua recente criação. É o caso do nosso Curso de Antropologia –

WJ.

  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE - ATA N°03/2009 – FLS. 3 de 10

96. Habilitação em Arqueologia, que é um dos pioneiros do Brasil em nível de Graduação. Por  
97. outro lado, a possibilidade de revalidação do título pelo Curso de Licenciatura em História –  
98. também vinculado a esse DHA e devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação –  
99. como área assim, não se mostra viável se isso representa considerar o título expedido pela  
100. U. Paris I equivalente ao título de Licenciado em História oferecido pela UFPel.  
101. Considerando, então, o que até aqui foi exposto, esta Chefia decidiu, com a concordância  
102. dos professores da área de Arqueologia, pela devolução do presente processo a V.Sº., com as  
103. seguintes sugestões. a) que o processo seja analisado, quanto à forma, pelo setor de  
104. validação de diplomas da Secretaria dos Conselhos Superiores, b) e/ou, que o processo seja  
105. encaminhado ao Curso de Artes Visuais, com o qual parece haver maior compatibilidade de  
106. currículo. Colocamo-nos à sua disposição para outros esclarecimentos que se façam  
107. necessários, subscrivendo-nos". O COCEPE acatou a sugestão e encaminhou o processo ao  
108. Curso de Artes Visuais, para manifestar a possibilidade de análise da solicitação de  
109. Revalidação de Diploma de Graduação do requerente. Os processos a seguir, tiveram todos  
110. os pareceres desfavoráveis homologados pelo COCEPE: Processo n.º 23110.005937/2008-  
111. 95 de Mariana de Souza Sanchotene, solicitando quebra de pré-requisito para 2008/2 –  
112. curso Engenharia Industrial Madeireira. Processo n.º 23110.005938/2008-30 de Elisa  
113. Athaides, solicitando quebra de pré-requisito para 2008/2 – curso Engenharia Industrial  
114. Madeireira. Processo n.º 23110.006185/2008-80 de Luisa Schuch Dias, Darlene C. de  
115. Oliveira e Rafael de Ávila Delucis, solicitando quebra de pré-requisito para 2008/2 – curso  
116. Engenharia Industrial Madeireira. Processo n.º 23110.009285/2008-68 de alunos do Curso  
117. de Química de Alimentos, solicitando quebra de pré-requisito das disciplinas de Química  
118. Bromatológica I e Química Bromatológica II – 2009/01. Processo n.º 23110.002527/2008-  
119. 92 de Elicer de Oliveira Lima Moraes, requerendo Revalidação de Diploma – Curso de  
120. Medicina. Processo n.º 23110.009366/2008-68 de acadêmicos, Solicitando quebra de pré-  
121. requisito para cursar Físico-Química II em 2009/1 – Química de Alimentos. Processo n.º  
122. 23110.006141/2008-50 de Fernando Brandão Schwab, requerendo reforma da decisão que  
123. indeferiu pedido de revisão de prova. Item 05: PROCESSOS RELATADOS PELA  
124. COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD: Todos os processos, com  
125. parecer favorável da comissão, foram aprovados pelo COCEPE. Processo n.º  
126. 23110.009617/2008-12 de Nôris Eunice Wiener Pureza Duarte, do Departamento de  
127. Letras Vernáculas, da FL, requerendo progressão funcional, para a classe de Associado,  
128. nível I. – Resultado da Banca. Processo n.º 23110.008846/2008-10 de Gomercindo Chiggi,  
129. da FaE, requerendo progressão funcional, para a classe de Associado, nível I. – Resultado  
130. da Banca. Processo n.º 23110.008689/2008-34 de Giancarla Salamont, do ICHI,  
131. requerendo progressão funcional, para a classe de Associado, nível I. – Resultado da Banca.  
132. Item 06: PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE ALOCAÇÃO DE VAGAS E  
133. DE CONCURSOS - CAVC: O COCEPE homologou os pareceres da comissão, como segue:  
134. Processo n.º 23110.007017/2008-10 do Departamento de Enfermagem da FEO -  
135. Solicitação para contratação de Professor Substituto – Enfermagem. Parecer desfavorável.  
136. Processo n.º 23110.003018/2008-87 do Departamento de Enfermagem da FEO -  
137. Solicitação para contratação de Professor Substituto – Saúde da Mulher. Parecer  
138. desfavorável. Processo n.º 23110.000886/2009-96 do Professor Anderson Lubato,  
139. solicitando mudança de regime de trabalho para 40h. Processo retirado de pauta, por  
140. solicitação do requerente. Processo n.º 23110.000010/2009-40 do Departamento de Artes  
141. Visuais do IAD - Solicitação para contratação de Professor Substituto – Teatro na  
142. Educação. Parecer favorável, por motivo de afastamento para qualificação do professor da  
143. área. O conselheiro Jonas Rodeghiero se absteve de votar. Item 07: PROCESSOS  
APROVADOS "AD REFERENDUM" PARA SEREM HOMOLOGADOS NO COCEPE:

not.

  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°03/2009 – FLs. 4 de 10

144. **Processo n.º 23110.001811/2008-41 de Fernando Godoy Porto Martinelli**, solicitando matrícula em Disciplinas do 4ºano da Faculdade de Direito. Parecer desfavorável. **Processo n.º 23110.009300/2008-78 de Grazielle Guimarães Granada**, solicitando recurso para prova escrita. Parecer desfavorável, por já ter sido atendido em outro processo. Todos os demais processos, com parecer favorável, foram homologados pelo Conselho **Processo n.º 23110.009739/2008-09 de Mariângela Heppe Stephan, do IB**, solicitando prorrogação de afastamento parcial para cursar Doutorado na FURG. **Processo n.º 23110.000370/2009-41 de Josiane Luzia Dias Damé**, da FO, solicitando afastamento para cursar Mestrado em Epidemiologia – UFPel. **Processo n.º 23110.000399/2009-23 de Fernando Augusto Treptow Brod, do CAVG**, solicitando afastamento para cursar Mestrado em Educação em Ciências – FURG. **Processo n.º 23110.000464/2009-11 de Dalila Rosa Hallal, da FAT**, solicitando prorrogação de afastamento para cursar Doutorado em História – PUC/RS. **Processo n.º 23110.000541/2009-32 de Márcio de Souza, do CM**, solicitando prorrogação de afastamento para cursar Doutorado em História – PUC/RS. **Processo n.º 23110.000603/2009-14 de Félix Antonio Insaurriaga dos Santos, da FaMed**, solicitando afastamento para cursar Mestrado em Hepatologia na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre. **Processo n.º 23110.000647/2009-36 de João Monteiro Veleda de Azambuja, do CAVG**, solicitando prorrogação de afastamento para cursar Doutorado em Agronomia/Solos – UFPel. **Processo n.º 23110.000668/2009-51 de Massako Takahashi Dourado, do IQG**, solicitando afastamento parcial para cursar Doutorado em Ciência e Tecnologia Agroindustrial – UFPel. **Processo n.º 23110.000823/2009-30 de Albino Magalhães Neto, do IB**, solicitando prorrogação de afastamento para conclusão de tese de Doutorado. As onze horas e quarenta minutos, como não houvesse mais tempo hábil para analisar os demais itens da pauta, o senhor presidente solicitou que a presente reunião fosse concluída na terça-feira, dia sete de abril, com o que os conselheiros concordaram, ficando assim combinado.
- OUTROS ASSUNTOS: PROJETOS DE PESQUISA:** Todos os processos, com parecer favorável da Comissão, foram aprovados pelo Conselho **Processo n.º 23110.009040/2008-31 da FL - Análise variacionista da regência em verbos de movimento**. **Processo n.º 23110.000279/2009-26 do IFM - A investigação dos obstáculos epistemológicos à aprendizagem significativa da teoria da relatividade restrita** **Processo n.º 23110.009039/2008-14 da FL - Híbridismo cultural nos romances Afro-Portugueses**. **Processo n.º 23110.000269/2009-91 da FL - Aprendizagem entre iguais: tutoria no Ensino Superior**. **Processo n.º 23110.000298/2009-52 do IQG - Síntese de novos materiais contendo organocalcogênio a partir de fonte renovável**. **Processo n.º 23110.000276/2009-92 da FAEM - Bioecologia e caracterização molecular de Cratitis capitata Wied. (Diptera: Tephritidae) em Pelotas, RS**. **Processo n.º 23110.000547/2009-18 da FaMed - Influências precoceas e contemporâneas sobre a composição corporal, capital humano, saúde mental e precursores de doenças crônicas complexas nas três coortes brasileiras (1982, 1993 e 2004)**. **Processo n.º 23110.009648/2008-65 do ICH - A soberania popular em Marsílio de Pádua**. **Processo n.º 23110.009042/2008-20 da FaMet - A oscilação decadal do Pacífico (ODC) e sua possível influência nas temperaturas máxima e mínima do Rio Grande do Sul**. **Processo n.º 23110.000729/2009-81 do IAD - A narrativa do cinema – investigação, compreensão e criação de recursos narrativos**. **Processo n.º 23110.000722/2009-69 do IAD - Cartogravistas celestes**. **Processo n.º 23110.000314/2009-15 do ICH - Inventário Nacional de Referências Culturais – produção de doces tradicionais pelotenses**. **Processo n.º 23110.000270/2009-15 da FaE - Educação popular e trabalho: movimento dos trabalhadores desempregados do Estado do Rio Grande do Sul**. **Processo n.º 23110.000271/2009-60 da FAEM - Qualidade do Solo: construindo o conhecimento em propriedades agrícolas familiares**.

M.

  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°03/2009 – FL.S. 5 de 10

192. **23110.000273/2009-59 do IQG** - Novos análogos a fármacos derivados do pirazol: obtenção via química limpa e avaliação das propriedades antioxidantes. **Processo n.º 23110.000278/2009-81 do IB** - Ocorrência e flutuação populacional de dipteros e ácaros foréticos associados à hospedarias de equinos em Pelotas, RS. **Processo n.º 23110.000274/2009-01 da FAEM** - Reforma Agrária e o desenvolvimento da Região Sul do Rio Grande do Sul: Construindo um outro caminho. **Processo n.º 23110.000272/2009-12 do IQG** - Desenvolvimento de procedimentos em experimentais para síntese de derivados carbonílicos via química limpa. **Processo n.º 23110.009646/2008-76 da FL** - Línguas estrangeiras e TICs: aprendizagem de línguas e elaboração de materiais na Complexidade e no Caos. **Processo n.º 23110.009649/2008-18 do ICH** - O significado da doutrina do Direito Natural em Aristóteles. **Processo n.º 23110.009349/2008-21 da FL** - Descrição do sistema linguístico do português, com ênfase na fonologia e na morfologia. **Processo n.º 23110.009348/2008-86 da FL** - De migrações, apropriações e releituras: germanismo, literatura e germanidade (1860-1941). **Processo n.º 23110.009437/2008-22 da FAEM** - A racionalidade decisinal na adoção de práticas agroecológicas por agricultores familiares da Região Sul do Rio Grande do Sul. **Processo n.º 23110.009434/2008-99 da FAEM** - Risco e segurança do alimento: a percepção dos agentes e os impactos para a sustentabilidade da cadeia de frangos e de bovinos de corte. **Processo n.º 23110.009015/2008-57 do IAD** - O desenvolvimento da expressão tridimensional na criança. **Processo n.º 23110.009433/2008-44 da FAEM** - Juventude rural: O futuro profissional entre o rural e o urbano. Estudo de Caso no município de Morro Redondo, RS. **Processo n.º 23110.009347/2008-31 da FL** - Fora do cânnone, dentro da cultura: relações transtextuais e a construção de identidades e de diferenças na literatura de expressão alemã no Brasil em almanaque (1874-1941). **Processo n.º 23110.009432/2008-08 da FAEM** - A racionalidade da agricultura familiar diante de inovações tecnológicas na produção de café em Projeto de Assentamento no Estado do Acre. **Processo n.º 23110.009841/2008-04 do IB** - Preservação de sêmen de aves silvestres. **Processo n.º 23110.009008/2008-55 da ESEF** - Saberes docentes e desenvolvimento de habilidades motoras: teoria x prática. **Processo n.º 23110.009026/2008-60 da FL** - Regionalismo e regionalidade em João Simões Lopes Neto e Graciliano Ramos: Diálogos sobre formação cultural. **Processo n.º 23110.009063/2008-45 da FaE** - Curso de Pedagogia da FaE/UFPel: 30 anos de História. **Processo n.º 23110.009141/2008-10 da ESEF** - Processo de Autoformação. Como me tornei o que sou hoje? **Processo n.º 23110.009143/2008-09 da FV** - Avaliação da fertilidade através da ligação e penetração de espermatozoides suínos nas membranas perivitelinas externa e interna do ovo da galinha. **Processo n.º 23110.009047/2008-52 do IQG** - Síntese de Tiazolidinonas Derivadas da Primaquina, Potenciais Agentes Antimaláricos. **Processo n.º 23110.009010/2008-24 da FaE** - Trajetórias, memórias das infâncias: um estudo com educadoras em formação. **Processo n.º 23110.009016/2008-00 da FL** - Estudos em Gramática Sistêmico-Funcional da Língua Portuguesa. **Processo n.º 23110.009017/2008-46 da FL** - O diálogo incerto: as relações literárias e culturais entre Brasil e Portugal no século XX. **Processo n.º 23110.009344/2008-06 da FEA** - Potencial de Uso dos Taninos da Aroeira-Vermelha (*Schinus terebinthifolius* Raddi) como Adesivo para Produtos à base de madeira. **Processo n.º 23110.009842/2008-41 do IAD** - Memória da fotografia em história de fotógrafos. **Processo n.º 23110.009643/2008-32 da FD** - As condições de validade das proposições interpretativas do direito. **Processo n.º 23110.007804/2008-53 da FaE** - Sistema pedagógico e vivencial de biodanza. **Processo n.º 23110.009806/2008-87 da FAT** - Modificação química de xantana por desacetilação para obtenção de polímero de alta pseudoplasticidade, viscosidade e resistência térmica para aplicação em fluido de perfuração

11.

241. de poços de petróleo e alimentos. **Processo n.º 23110.000277/2009-37 da FAEM** -  
242. Ocorrência e Biococcologia de *Coccillidae* associada a colônias de *Aphididae* nas culturas do  
243. moranguero e pessegueiro. **Processo n.º 23110.000275/2009-48 da FAEM** - Controle  
244. biológico de doenças do arroz: ampliação de espectro de ação e estabilidade pelo uso de  
245. combinações de isolados eficientes e caracterização molecular destes. **Processo n.º**  
246. **23110.009438/2008-77 da FAEM** - Estudo de séries temporais de preços agrícolas.  
247. **Processo n.º 23110.009157/2008-14 da FO** - Contribuição ao estudo epidemiológico dos  
248. casos de ferimento em tecidos moles em face atendidos no OS Municipal de Pelotas.  
249. **Processo n.º 23110.009817/2008-67 da FaMet** - Assimilação de dados de radar pelo  
250. modelo MMS. **Processo n.º 23110.009819/2008-56 da FaMet** - Influência dos sistemas  
251. convectivos de mesoescala no Rio Grande do Sul durante o período 2006-2008. **Processo**  
252. **n.º 23110.009818/2008-10 da FEO** - A resiliência estratégica de enfrentamento para o  
253. sobrevivente ao câncer. **Processo n.º 23110.009811/2008-90 da FAT** - Acidentes de  
254. consumo – tipos de acidentes e suas consequências para o consumidor. **Processo n.º**  
255. **23110.000720/2009-70 da FO** - Porcentagem de perda mineral da superfície de esmalte  
256. dentário após a realização da técnica de Clareamento dental. **Processo n.º**  
257. **23110.000723/2009-11 do IAD** - Poética e fenomenologia: proposições para pesquisa e  
258. ensino da arte. **Processo n.º 23110.009350/2008-55 da FL** - Tradução teatral. **Processo n.º**  
259. **23110.000728/2009-36 do IAD** - Estudos de possibilidades pictóricas inseridas no cenário  
260. da arte contemporânea. **Processo n.º 23110.000727/2009-91 do IAD** - Navegação e  
261. duração: no interior do fluxo da obra. **Processo n.º 23110.009440/2008-46 do IAD** -  
262. Identidade Institucional da UFPel a partir da adesão ao programa REUNI. **Processo n.º**  
263. **23110.009430/2008-19 da FAEM** - A eficácia de uma política pública: análise do programa  
264. de Aquisição de Alimentos no território Zona Sul do RS. **Processo n.º 23110.009431/2008-**  
265. **55 da FAEM** - Impactos socioambientais em comunidades rurais quilombolas remanejadas  
266. de seu local de origem após a implantação do Centro de Lançamento Aeroespacial de  
267. Alcântara – MA. **Processo n.º 23110.009845/2008-84 do TB** - Leguminosas do Rio Grande  
268. do Sul. **Processo n.º 23110.009150/2008-01 da FAEM** - Variação sazonal das condições  
269. bióticas e abióticas nas áreas adjacentes da Barragem Eclusa do Canal São Gonçalo.  
270. **Processo n.º 23110.009156/2008-70 da FO** - Perfil dos pacientes que sofreram  
271. traumatismos alvéolo-dentário em dentes permanentes assistidos na Faculdade de  
272. Odontologia – UFPel. **Processo n.º 23110.009144/2008-45 da FV** - Tratamento auxiliar à  
273. otite externa crônica através da técnica cirúrgica de ressecção da parede lateral do conduto  
274. auditivo externo. **Processo n.º 23110.009021/2008-12 da FL** - O sistema vocalico átono no  
275. português falado na fronteira do Rio Grande do Sul: uma análise variacionista. **Processo n.º**  
276. **23110.009044/2008-19 da FaMet** - O futebol Catarina: avaliação das condições  
277. meteorológicas de grande escala e de mesoescala. **Processo n.º 23110.009351/2008-08 da**  
278. **FL** - O estudo dos gêneros textuais sob uma perspectiva funcionalista. **Processo n.º**  
279. **23110.009151/2008-47 da FAEM** - Melhoramento genético de cebola visando  
280. desenvolvimento de tecnologias de produção agroecológica, para agricultura familiar  
281. sustentável. **Processo n.º 23110.009154/2008-81 da FAEM** - Propriedades tecnológicas de  
282. amido de milho modificado quimicamente. **Processo n.º 23110.009149/2008-78 da FAEM**  
283. - Substituição da farinha de peixes por fontes alternativas de proteína animal no cultivo de  
284. alevinhos de peixe-rei *Odontesthes humensis*. **Processo n.º 23110.009757/2008-82 da**  
285. **FaMet** - Variabilidade da precipitação no Rio Grande do Sul e sua relação com o Índice de  
286. Oscilação Antártica. **Processo n.º 23110.009644/2008-87 da FL** - Romance em cena.  
287. **Processo n.º 23110.009849/2008-62 do IB** - Análise da presença de *Listeria*  
288. *monocytogenes* em amostras clínicas de pacientes em processo de abortamentos precoces,  
289.

  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°03/2009 – FL.S. 7 de 10

290. óbitos fetais e partos prematuros. **Processo n.º 23110.009848/2008-18 do IB** -  
291. Caracterização molecular de isolados de *Pythium insidiosum*, oomiceto causador da pitiose  
292. em animais e humanos. **Processo n.º 23110.009838/2008-82 da FAT** - Impacto do  
293. processamento de pêssegos (*Prunus persica L.*) em calda e pessogada nos compostos  
294. bioativos. **Processo n.º 23110.009345/2008-42 da FEA** - Viabilidade do uso de diferentes  
295. resinas e mistura de fibras na manufatura de painéis MDF. **Processo n.º**  
296. **23110.009111/2008-03 da FD** - Perspectivas, avanços e limitações da tutela jurídica na  
297. Sociedade Contemporânea frente aos riscos ambientais e à saúde pública. **Processo n.º**  
298. **23110.009353/2008-99 da FEA** - Avaliação experimental da influência da aplicação de  
299. caixas de leite como revestimento de superfícies, quanto à resposta térmica à radiação solar.  
300. **Processo n.º 23110.009110/2008-51 da FD** - Conquistas e perspectivas do direito à saúde  
301. no Brasil: acesso a novas terapias e medicamentos. **Processo n.º 23110.008998/2008-12 da**  
302. **FAUrb** - Arquitetura computacional para controle bioclimático. **Processo n.º**  
303. **23110.007801/2008-10 da FaE** - Educação Bioceântrica, biodança, afetividade e educação.  
304. **Processo n.º 23110.009839/2008-27 da FN** - Construção e avaliação de um probiótico  
305. recombinante baseado em *Saccharomyces boulardii*. **Processo n.º 23110.009642/2008-98**  
306. **do IAD** - Adequação das argilas da Sanga Funda para uso no torno cerâmico. **Aos sete dias**  
307. **do mês de abril do ano de dois mil e nove**, com início às quatorze horas, na Secretaria dos  
308. Conselhos Superiores, realizou-se desdobramento da sessão ordinária do Conselho  
309. Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de  
310. Pelotas, realizada no dia dois de abril do corrente ano, convocada e presidida pelo Vice-  
311. Reitor, **Professor Manoel Luiz Brenner de Moraes**, com a presença dos seguintes  
312. Conselheiros: **Professora Eliana Póvoas Pereira Estrela Brito**, Pró-Reitora de Graduação;  
313. **Professor Manoel de Souza Maia**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; **Professor**  
314. **Luiz Ernani Gonçalves Ávila**, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; **Professor Farid Butros**  
315. **Iunau Nader**, representante do Conselho Universitário; **Professor Álvaro Leonardi Ayala**  
316. **Filho**, representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia; **Professor Evandro Piva**,  
317. representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; **Professor Lauer Alves Nunes**  
318. **dos Santos**, representante da Área de Letras e Artes; **Professora Maria Cecília Loréia**  
319. **Leite**, suplente do representante da Área de Ciências Humanas e Acadêmico **Jonas**  
320. **Machado Rodeghiero**, representante discente. Não compareceram os conselheiros:  
321. **Professor Claudiomar Soares Brod**, representante da Área de Ciências Agrárias e o  
322. **Acadêmico Denis Helfer Carvalho**, representante discente. Constatada a existência de  
323. quorum legal, o senhor presidente iniciou a reunião, solicitando que fosse procedida a  
324. análise das inscrições dos candidatos dos concursos para Professor Assistente da reedição do  
325. edital 001, para as áreas que não obtiveram inscrições ou candidatos aprovados. **Item 08:**  
326. **PROCESSO n.º 23110.007775/2008-20 – NORMATIZAÇÃO DO ESTÁGIO**  
327. **PROBATÓRIO DE DOCENTES**: Após algumas colocações por parte dos conselheiros, o  
328. senhor presidente solicitou ao conselheiro Ernani Ávila que fizesse a redação final da  
329. Norma. Na próxima reunião será analisada a proposição de avaliação de docentes em estágio  
330. probatório. Retirado de pauta para que o conselheiro procedesse o solicitado. **Item 09:**  
331. **ADEQUAÇÃO DA RESOLUÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR**  
332. **SUBSTITUTO – PROCESSO N.º 23110.00536/2007-68**: A conselheira Cecília Leite ficou  
333. incumbida de fazer um estudo sobre as alterações propostas para a Resolução. Processo  
334. retirado de pauta. **Item 10: OUTROS ASSUNTOS**: 1) O conselheiro Manoel Maia relatou o  
335. **processo n.º 23110.001426/2009-85 do IB** – Solicitação de prorrogação de afastamento da  
336. professora Marta Gonçalves Amaral para cursar doutorado em Biotecnologia Agrícola na  
337. UFPel. Como todos os elementos estavam de acordo com as normas, o COCEPE homologou  
338.

M.

  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°03/2009 – FLS. 8 de 10

339. o parecer favorável da CPPG; 2) **Processo nº 23110.001785/2009-32 do ICH** – Colegiado  
340. do Curso de História solicita alteração do Projeto Pedagógico Encaminhado à Comissão de  
341. Graduação. 3) **Processo nº 23110.000494/2009-27 da FL** – solicitação de contratação de  
342. Professor Substituto – Língua Francesa. Encaminhado à PRA, para dizer da viabilidade  
343. financeira; 4) **Processo nº 23110.009413/2008-73** – Ofício de Professor das disciplinas de  
344. Teoria Geral do Processo, Direito Processual Civil e Laboratório de Prática Jurídica. A  
345. conselheira Eliana relatou que se trata de um processo que requer o aconselhamento do  
346. COCEPE. Disse que o Professor Adriano atribuiu pesos diferentes nas provas durante o ano.  
347. Houve manifestação contrária dos alunos, que ficaram com receio de fazer a prova final e  
348. levaram o assunto ao Colegiado, sendo que este tomou a seguinte solução: o aluno que não  
349. teve prejuízo manteria o cálculo, quem havia sido reprovado deveria fazer a prova com o  
350. novo peso. O processo foi encaminhado à PRG que enviou o seguinte parecer: que todas as  
351. provas fossem feitas conforme o Regimento. Os alunos não ficaram satisfeitos com esta  
352. resposta e foram ao Ministério Público. A conselheira Eliana foi chamada a responder e  
353. disse que seguiria o que diz o Regimento e que o assunto deveria ser discutido dentro da  
354. Universidade. Leu o documento que enviou ao MP: “Ao cumprimentá-lo cordialmente,  
355. vimos pelo presente atender a determinação do Ministério Público, tal como estipulado pelo  
356. Termo de Declarações, em face da situação relacionada aos problemas acadêmicos das  
357. disciplinas de Processo Civil I, Teoria Geral do Processo e Laboratório de Prática Jurídica I  
358. (...) (cfe. doc. Termo de Declarações, MPF/PRMP, Pelotas, 26/03/09). Neste sentido,  
359. cumpre-nos informar-lhe as tramitações ocorridas com vistas ao atendimentos acima já  
360. descrito: 1- Em consulta à Procuradoria Jurídica da UFPel, na perspectiva de buscar  
361. esclarecimentos acerca das atribuições e competências desta Pró-Reitoria no contexto da  
362. problemática – acima transcrita – e objeto de nosso comparecimento ao Ministério Público  
363. Federal e consequente assinatura do referido Termo de Declarações. As questões levantadas,  
364. por esta Pró-Reitoria, à Procuradoria Jurídica da UFPel e seus respectivos pareceres  
365. encontram-se anexados a este ofício. 2 – Esta Pró-Reitoria, tal como declarado no referido  
366. Termo de Declarações, as manifestações, por parte da Coordenação do Colegiado do Curso  
367. de Direito, relativas ao descumprimento, pelo regente da disciplina, dos itens 1 e 2 da  
368. decisão da PRG, datada de 19/03/2009, para que assim possibilitesse nova resposta a ser  
369. encaminhada a Vossa Excelência, na data de ontem, dia 30/03/2009. Ocorre que, pelo  
370. adiantado da hora em que recebemos a manifestação acima referida (às 17h45min), não nos  
371. foi possível cumprir com a data estipulada no Termo de Declarações. 3 – Solicitamos o  
372. comparecimento na PRG/UFPel, do Prof. Adriano Enivaldo de Oliveira – professor  
373. responsável pelas disciplinas de Processo Civil I, Teoria Geral do Processo e Laboratório de  
374. Prática Jurídica I, para que o mesmo tomasse ciência do processo, bem como emitisse  
375. manifesto sobre os encaminhamentos dados pelo Colegiado do Curso de Direito, em reunião  
376. do Colegiado do Curso, em 26/03/09. 4 – A leitura atenta dos Pareceres da Procuradoria  
377. Jurídica da UFPel, acima nomeados, bem como, a consideração do Regimento Geral e do  
378. Estatuto da Universidade Federal de Pelotas, acrescidas da releitura dos autos do Processo  
379. nº 2310.009413/2008-73, somados ao Ofício s/n datado de 30/03/09, assinado pela Profª.  
380. Maria das Graças Pinto de Britto – Coordenadora do Colegiado do Curso de Direito, assim  
381. como a ATA 184 – referente à reunião do Colegiado do Curso de Direito, realizada em  
382. 27/03/09, nos leva às seguintes considerações: 5 – a) a clara convicção de que os assuntos  
383. tratados neste processo são do âmbito acadêmico, devendo, portanto, serem  
384. problematizados, avaliados e deliberados no âmbito da Universidade Federal de Pelotas.  
385. Trata-se, segundo a perspectiva dos estudos e das teorias didático-pedagógicas, de  
386. problemas relacionados ao planejamento, desenvolvimento e avaliação de ensino-  
387. aprendizagem. Em uma palavra, de gestão acadêmica. b) Ao levarmos em consideração o

14.

  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELÓIAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO: COCEPE - ATA N°03/2009 – FLS. 9 de 10

388. conjunto normativo que rege as práticas acadêmicas no âmbito da UFPel, associado ao  
389. parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da UFPel, somos desfavoráveis ao deliberado  
390. pelo Colegiado do Curso de Direito no que tange aos encaminhamentos acerca das questões  
391. de pesos atribuídos, de forma irregular, às provas de avaliação realizadas no decurso da  
392. disciplina pelo professor regente. Somos favoráveis a que sejam mantidas as normas  
393. regimentais da UFPel até que as mesmas possam vir a ser modificadas pelos Órgãos da  
394. UFPel com competência para tal. c) Se aceitarmos a prerrogativa de que cabe ao  
395. Departamento, *atribuir e retirar encargos dos docentes*, desde que não seja como  
396. consequência de afastamento disciplinar, que é de competência do Reitor, solicitamos que  
397. providências sejam tomadas. Posto que, conforme declaração da Coordenadora do  
398. Colegiado, Professora Maria das Graças Pinto de Britto, o parecer jurídico sobre esta  
399. questão específica, foi solicitado pelo Colegiado sob sua coordenação, sendo, portanto, de  
400. seu inteiro conhecimento, o conteúdo manifesto no respectivo parecer. No entanto, não  
401. existe no Processo em tela, nenhuma manifestação por parte do Departamento responsável  
402. pelos encargos acadêmicos relacionados às disciplinas curriculares já retratadas neste  
403. processo, não tendo sido, portanto, considerado o parecer solicitado à PJ da UFPel. d) Entendemos tratar-se de um problema eminentemente acadêmico e administrativo, a ser  
404. resolvido no âmbito institucional. Para tanto, estamos remetendo este processo ao COCEPE,  
405. para que sejam deliberados no amplo deste Colegiado, os encaminhamentos acadêmicos e  
406. administrativos, pertinentes ao objeto deste processo.". Disse ainda que os estudantes estão  
407. com exame suspenso. O conselheiro Álvaro Ayala disse que na página do DRA tem um  
408. espaço para colocar pesos diferentes nas provas, mas a Conselheira Eliana diz que não. que  
409. o Regimento é claro. A conselheira Maria Cecília achava que tem que suspender a  
410. divulgação on-line de colocação de pesos e divulgar junto aos professores, para que não  
411. coloque pesos. Perguntou se mudassem as regras os alunos não seriam prejudicados? A  
412. conselheira Eliana respondeu que sim, se mudassem agora, alguns alunos que não haviam  
413. ficado em exame teriam que faze-lo e outros que estavam em exame, não precisariam mais.  
414. Disse que o Professor Adriano não cumpriu o que a PRG encaminhou, isto é, deveria refazer  
415. as notas. Ademais, não ocorreu nenhuma manifestação do Departamento onde o Professor  
416. Adriano está lotado. Os alunos estão inseguros para fazer exame com o professor, com  
417. quem tiveram problemas durante o ano. Pediram para afastar o referido professor do  
418. Departamento. Num primeiro momento isto foi efetivado, mas tiveram de voltar atrás, pois  
419. esta não é uma prática regimentar. Como a Faculdade de Direito não resolveu, os alunos  
420. foram ao Ministério Público. A relatora acreditava que o processo não poderia ficar somente  
421. no âmbito da PRG e sim, colocado à aprovação do COCEPE. Após várias colocações dos  
422. conselheiros, o parecer da Pró-Reitora foi colocado em votação, tendo sido aprovado por  
423. todos, com exceção do conselheiro Jonas que absteve-se. 5) O conselheiro Manoel Maia  
424. relatou que a maioria dos recursos referentes aos concursos, se davam em função da  
425. pontuação na prova de títulos, que, segundo ele, era onde não poderia existir dúvidas. Disse  
426. que procurou informações para descobrir o motivo por que ocorriam tantas diferenças.  
427. Passou para o senhor presidente o documento, redigido pelo conselheiro Evandro Piva,  
428. ressaltando que era um documento primoroso, que serviria para tirar as dúvidas e que  
429. deveria ficar como referencial para todas as bancas examinadoras. Pediu para que fosse  
430. iniciado um estudo em relação a este documento, para que servisse de referencial.  
431. Acreditava que deveria haver uma recomendação do COCEPE, para todos os componentes  
432. de bancas, com relação à legislação dos concursos, pois acreditava que muitos não tinham o  
433. conhecimento necessário para analisar de forma igualitária os documentos dos candidatos.  
434. Dessa forma os resultados dos concursos acabam expondo a UFPel a vexames perante a  
435. Justiça. Deve haver responsabilizações de tais procedimentos. O conselheiro Álvaro Ayala  
436.

14.

  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°03/2009 – FLS. 10 de 10

437. disse que o problema fundamental estava no fato em que as regras não estabelecem as  
438. pontuações mínimas. O conselheiro Evandro Piva disse que a proposta entregue pelo  
439. conselheiro Manoel Maia não vai de encontro ao Regimento da UFPel, mas pelo contrário,  
440. só o complementa. Disse que o documento é bem objetivo e segue os parâmetros da CAPES.  
441. Só não sabia se em relação às áreas de Humanas e Exatas seriam bem aproveitadas, pois  
442. estavam dirigidas à área da Saúde. A conselheira Eliana Póvoas comentou que em seu ponto  
443. de vista, deveria haver atividades para professores ingressantes na Universidade, ao que a  
444. conselheira Maria Cecília Leite respondeu que lembrava que há um tempo atrás, existia um  
445. projeto para professores ingressantes na Universidade. Disse que a UFRGS tinha este  
446. projeto que permitia que todos os novos docentes conhecessem e discutissem os assuntos  
447. didáticos e pedagógicos. Acredita que a UFPel deveria fazer um projeto neste âmbito  
448. novamente e este programa poderia ser incluído no estágio probatório. 6) O conselheiro  
449. Jonas relatou que os alunos da Biologia e Agronomia haviam ligado para ele comentando  
450. sobre a invasão que ocorreu no Campus Universitário e questionou se o presidente do  
451. COCEPE estava a par do ocorrido. O conselheiro Manoel Maia respondeu que, segundo o  
452. Pró-Reitor de Planejamento, Professor Elio Zonta, ocorreu uma ocupação da área  
453. compreendida entre o Biotério e o Instituto de Biologia. Explicou que havia feito contato  
454. com o Prefeito do Campus, Senhor Renato Amaral, para recompor a cerca divisória. O  
455. senhor presidente frisou que tomara conhecimento através da Diretora da Faculdade de  
456. Agronomia, Professora Tânia Morselli e que iria se interar melhor dos fatos. 7) Finalmente,  
457. a conselheira Eliana Póvoas comunicou que a UFPel, no dia dezoito de abril, sediará o 1º  
458. Encontro da Universidade Aberta do Brasil, com participação dos Coordenadores do MEC,  
459. Secretário Geral da UAB, Prefeitos, Professores e demais convidados. Não havendo mais  
460. nenhum assunto a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião às dezesseis horas  
461. e dez minutos e eu \_\_\_\_\_ Roseméri Gomes Gonçalves, secretária dos  
462. Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será igualmente  
assinada pelo senhor presidente.

*rosemeri gomes gonçalves*